

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**SOLICITAÇÃO Nº 2503 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	3779	KIT TRANSDUTOR DE P.A.I. DESCARTAVEL PARA USO EM MONITORES KIT TRANSDUTOR DESCARTAVEL PARA USO UNIVERSAL EM MONITORES MULTIPARAMETRICOS DE DIVERSAS MARCAS COMPATIVEL COM MONITOR E MODULO DIXTAL  Especificação: KIT TRANSDUTOR DESCARTÁVEL COM TORNEIRA DE POLICARBONATO, VALVULADA AUTO LIMPANTE COM SELO DE SILICONE BASE E CORPO DE POLICARBONATO DE SISTEMA FECHADO, COM PRESSÃO NEUTRA, PERMITINDO 200 ATIVAÇÕES COM SERINGAS LUER LOCK OU LUER SLIP ACESSO SEM AGULHA ACOPLADO NA SAÍDA DA TORNEIRA PARA COLETA DE SANGUE. COMPOSTO DE UM TRANSDUTOR DE PRESSÃO, TORNEIRA DE ZERAGEM COM INDICAÇÃO DE FLUXO, DISPOSITIVO DE FLUSH EM SILICONE, 1 VIA PARA PAM/PVC, DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO DE 3ML/H SOB PRESSÃO, UM EQUIPO DE SORO MICRO GOTAS, TUBO EXTENSOR DE 120CM (48") E UM TUBO EXTENSOR DE 30CM (12"). EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO (ETO), SELAGEM EFICIENTE E RESISTENTE, GARANTIDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO: MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	R\$ 64,80

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO**

O Insumo **KIT TRANSDUTOR DE P.A.I. DESCARTAVEL PARA USO EM MONITORES** deverá ser compatível com o equipamento em regime de comodato a ser disponibilizado pela empresa vencedora do certame.

**ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar em regime de comodato 466 (quatrocentos e sessenta e seis) CABOS E SEUS ANEXOS (com todos itens necessários para composição do kit), CABOS, DOMUS E TRANSDUTORES DE PRESSÃO.

Todos compatíveis, formando uma ligação conjunta ao circuito transfuncional, **para mensurar a pressão arterial invasiva**. Os cabos poderão ser solicitados conforme demanda.

**CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL EM COMODATO**

O KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (P.A.I.) DESCARTÁVEL PARA USO EM MÓDULO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, deverá ser compatível com Marcas/Modelos dos equipamentos monitores informados pela Gerência de Engenharia Clínica - GEENG, são eles:

ITEM	MODELO	MARCA	QTD
01	DX2010 / DX2020 / DX2021 / DX2022	DIXTAL	211
02	IPM9800 / BENEVIEW T5	MINDRAY	141
03	LIFETOUCH 10	LIFEMED	70
04	MP20	PHILIPS	20
05	MP30	PHILIPS	02
06	B40	GE	10
07	BM5	BIONET	12
<b>TOTAL</b>			<b>466</b>

**QUESTÕES DE MANUTENÇÃO**

Não serão aceitos CABOS danificados, vez que são monitores sensíveis, incapazes de funcionar caso estiverem danificados.

- A entrega dos CABOS deverá ser programada com a área técnica.
- Os cabos a serem fornecidos em regime de comodato deverão ser novos ou usados (se bem conservados e em perfeitas condições de uso).

- A Contratada será responsável pela assistência técnica dos CABOS comodatados, e/ou substituição dos mesmos, quando necessário;
- A Contratada somente poderá entrar nas dependências da Contratante para realizar manutenções desde que acompanhada de colaborador da Engenharia Clínica e paramentada conforme solicitação da contratante;
- A Solicitação de manutenção ou reparo deverá ser via e-mail, telefones ou sistema informatizado que terão de ser disponibilizados pela empresa vencedora.

EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO CORRETIVA

- A Contratada deverá prestar primeiro atendimento em até 12 (doze) horas úteis após abertura do chamado;
- O tempo para reparo e/ou substituição dos cabos será de até 3 (três) dias corridos após abertura do chamado, exceto em casos que for comprovada a necessidade de maior prazo, desde que autorizado pela Contratante.

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 2503, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

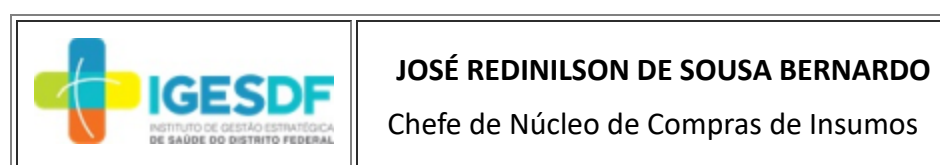
Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



De acordo



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 12/08/2024, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO EPAMINONDAS FERREIRA BEZERRA - Matr.0001090-3, Analista II**, em 13/08/2024, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=148298225](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148298225) código CRC= **F738A67C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - igesdf.org.br